

Das sutilezas das práticas sociais: riscos e oportunidades

*Elizabeth Farias da Silva**

Resenhas

Estado, partido político e sindicato formavam uma tríada para o axial da temática deste grupo de trabalho até 1968. O Maio de 68 marcará uma bifurcação no âmbito das reflexões de parcela dos cientistas sociais na academia.

Na afirmação dos partidos políticos, dos sindicatos e de suas específicas relações, analisavam-se as concretizações e respectivas práticas reconhecidas como as duas vertentes políticas da modernidade, no dito Ocidente – a liberal e a marxista.

Com o Maio de 68 e com a própria emergência deste Maio, ocorre a visibilidade de práticas que se negaram a permanecer sob a égide de conceitos inflexíveis – indicativos de antinomias dicotomizadas – até então assentados. Após a referida data, as práticas dos movimentos feministas, dos direitos civis dos afro-americanos, dos ecologistas, sugerem um impasse para a reflexão em torno do conceito de classe social e cidadania. Ao contemplar o conceito de classe social, por exemplo, um sujeito coletivo com uma circunscrição cerrada negaria, demandas específicas, não as reconhecendo.

As reverberações do Maio de 68 e conseqüentes novas práticas, ou mesmo dando “visibilidade” de práticas então tidas como marginais, obrigaram as Ciências Sociais a redimen-

* Professora adjunta IV do Departamento de Sociologia e Ciência Política – UFSC.
E-mail: lizbet@uol.com.br.

sionarem suas articulações teóricas. Tenta-se trabalhar diversidades na unidade. Atualmente, uma categoria-chave emergencial é a de “*capital social*” alinhando-se com a de “*empoderamento*”. Ocorre um deslocamento, no âmbito da análise, das relações entre soberania popular e Estado. Como a primeira categoria sugere, a relação rompe a esfera da política e adentra na esfera do mercado, assumindo-o.

A outra categoria, “*cidadania*”, refunde-se com as demandas de grupos sociais contemporâneos (étnicos, ecologistas, gênero), nas quais, anteriormente, uma pretensa universalidade em aliança com a consecução do Estado Moderno embutia uma etnia dominante, imitando, a partir da burocracia estatal, uma identidade própria travestida como universal. Um universal branco, mormente eurocêntrico e cristão.

No processo de organização das nações modernas, temos, em termos simplificados, dois momentos. Um marco é o da Revolução Francesa, quando a categoria “*nação política*” surge acoplada a uma idéia de universalidade e pluralismo para a cidadania. No século XIX, com as invasões napoleônicas, temos a categoria “*nação cultural*” sendo modelada e se sobredeterminando. A cidadania confunde-se com os limites do lugar de nascimento. E nestes limites, a etnia que se adona das instâncias estatais se constrói como referencial de povo. A educação laica e pública veicula nos estabelecimentos escolares uma cultura, uma série de idéias que aparecem como gerais, mas escamoteando a identidade da etnia dominante.

No Brasil, a formalização do Estado-nação através da Constituição de 1824 é reveladora desta situação. O Estado brasileiro aparece confundindo-se com os brancos (portugueses nascidos no Brasil e portugueses nascidos em Portugal ou em outras “*possessões*”). A primeira constituição republicana (1891) assume os afros-brasileiros, formalmente, mas a escola republicana (os grupos escolares são representativos) continuará propugnando um “*Brasil*” na qual a memória e as práticas contemporâneas de dois terços do compósito de seu povo não são reveladas.

No início do século XXI, a cidadania assume, nas práticas, múltiplas cesuras, sugerindo, no caso do Brasil, impasses sob novas condições.

Nos assentos do Grupo de Trabalho “*Participação, empoderamento e cidadania*”, no início do século XXI, integrantes da etnia afro-brasileira falaram sobre práticas desta parcela do povo brasileiro. A postura já tem ecos...